


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI MUNICIPAL N.º 196 / 91

DE 06 / junho / 1991

Sancionada e Promulgada pelo Exmo. Senhor:

Júlio Cesar Costa Lima

Prefeito Municipal

Lei Nº 196 de 06 de junho de 1991.

Dá nomes às ruas do Conjunto Habitacional Alto da Mangueira e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Às Ruas do Conjunto Habitacional Alto da Mangueira, iniciando na Travessa Antonio Justa, passam a ter a seguinte denominação.

Rua 01 passa a ser: Rua José Adolfo de Sousa
Rua 02 passa a ser: Rua Vicente Ferreira Gois
Rua 03 passa a ser: Rua Teófilo Roberto Sampaio Bevilaqua
Rua 05 passa a ser: Rua João Tavares de Araújo
Rua 07 passa a ser: Rua Manuel Pinheiro da Silva
Rua 08 passa a ser: Rua Maria Dolores Teixeira da Silva
Rua 09 passa a ser: Rua Francisco Vitoriano Araújo
Rua 10 passa a ser: Rua Esmael Alencar da Silva
Rua 11 passa a ser: Rua Genciano Guerreiro de Brito
Rua 13 passa a ser: Rua Joacir Freitas Dutra
Rua 15 passa a ser: Rua João Pereira de Andrade
Rua 16 passa a ser: Rua Antonio Correia Viana
Rua 17 passa a ser: Rua Luiz Girão

Art. 2º - A Municipalidade em data e hora determinada fará a fixação das respectivas placas indicativas e suas inaugurações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 06 de junho de 1991.

Julio Cesar Costa Lima

JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

JFFT/rcnf